



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vereadores de Toritama-PE

Casa Legislativa João Manoel da Silva

O FUTURO ESTÁ AQUI



PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE TORITAMA – PE

REQUERIMENTO

AUTORIA

Vereador Edijan Enildo da Silva

AUTORIDADE

Presidente da Câmara Municipal do Município de Toritama – PE

PEDIDO DE ABERTURA DE CPI

- 1) Que seja instaurada uma comissão parlamentar de inquérito para apurar os seguintes fatos:
 - a) Prática de atividade ilícita de rachadinha envolvendo ex-servidora e a atual Secretária de assistência social.
 - b) Que seja investigado se houve pratica de repasses de valores de parte do salário/ou ainda continua ocorrendo esse fato na referida secretaria.

CONSIDERANDO o artigo 26, inciso X da Lei Orgânica do Município de Toritama, que dispõe que é de competência exclusiva da Câmara Municipal, fiscalizar e controlar, diretamente, os atos do Poder Executivo, incluindo os da Administração indireta;

CONSIDERANDO ainda o caput do artigo 40 da Lei Orgânica do Município de Toritama, que dispõe que a fiscalização financeira e orçamentária do município é exercida mediante controle externo da Câmara Municipal e pelos sistemas de controle interno do Executivo Municipal, e tudo o mais que estiver explicitado no artigo 86 da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO o artigo 68, do Regimento interno da Câmara de Vereadores de Toritama, a requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros, instituirá Comissão Parlamentar de Inquérito para apuração de fato determinado e por prazo certo, a qual terá poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos em lei e neste Regimento.

Toritama, 07/03 de abril de 2024

PARLAMENTAR



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vereadores de Toritama-PE

Casa Legislativa João Manoel da Silva

O FUTURO ESTÁ AQUI



PARLAMENTAR

PARLAMENTAR

PARLAMENTAR

PARLAMENTAR

PARLAMENTAR

PARLAMENTAR

PARLAMENTAR

PARLAMENTAR

PARLAMENTAR

PARLAMENTAR

PARLAMENTAR

PARLAMENTAR

PARLAMENTAR